



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL – PPGEI
MESTRADO PROFISSIONAL

Cidade Universitária José da Silveira Neto - Rua Augusto Corrêa, 01 Guamá –
Belém (PA) - CEP 66075-970 - Fone (91) 3201-7251

<http://www.ppgei.propesp.ufpa.br> - e-mail: ppgeisecretaria@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – ESTRUTURA CURRICULAR PPGEI

Estabelece Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial (PPGEI), complementando o Capítulo V do Regimento do Programa, Resolução CONSEPE/UFPA 5.623, de 29 de março de 2023.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial –PPGEI, reunido no dia 06 de julho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o seu Regimento, o Regimento Geral e o Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal do Pará, aprova a presente resolução.

Art. 1. Para conclusão do Mestrado Profissional em Engenharia Industrial, serão computados 30 créditos, os quais devem ser obtidos em disciplinas e em atividades, que terão caráter de disciplina no cômputo de créditos, bem como no desenvolvimento da Dissertação.

Art. 2. As disciplinas do Programa são de natureza teórica e/ou prática, ofertadas em regime semestral e vinculadas à linha de pesquisa “Materiais e Processos”, área de concentração: Projetos Industriais.

Art. 3. O elenco de disciplinas do PPGEI fica constituído de:

- I - Disciplinas Obrigatórias;
- II - Disciplinas Optativas;

§ 1º Integram o conjunto de Disciplinas Obrigatórias aquelas que, no âmbito do ensino, da pesquisa e da técnica profissional aprimorada, apresentam o suporte básico e indispensável ao desenvolvimento do conteúdo programático do PPGEI, considerando as afinidades com a área de concentração e linha de pesquisa;

§2º Integram o conjunto de Disciplinas Optativas aquelas necessárias ao desenvolvimento de interação instituição-sociedade e tema específico escolhido para a Dissertação.

Temas:

- Materiais;
- Materiais avançados;
- Soldagem;
- Tribologia (atrito, desgaste e lubrificação);
- Conformação plástica;
- Manufatura aditiva;
- Gestão de ativos.

§ 3º Cada unidade de crédito em disciplinas corresponde a 15 (quinze) horas de atividade curricular de natureza teórica ou prática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL – PPGEI
MESTRADO PROFISSIONAL

Cidade Universitária José da Silveira Neto - Rua Augusto Corrêa, 01 Guamá –
Belém (PA) - CEP 66075-970 - Fone (91) 3201-7251

<http://www.ppgei.propesp.ufpa.br> - e-mail: ppgeisecretaria@gmail.com



Disciplinas:

- Biomateriais
- Confiabilidade e manutenção industrial
- Conformação plástica dos metais
- Comportamento mecânico dos materiais
- Corrosão na indústria: fundamentos, identificação e avaliação
- Empreendedorismo Científico
- Engenharia da qualidade em processos industriais
- Engenharia econômica
- Ensaio mecânicos dos materiais
- Estágio de docência
- Estágio profissional
- Estágio sanduíche
- Inovação Científica e Tecnológica
- Mecânica da fratura e integridade dos materiais
- Metalurgia física
- Planejamento de experimentos e otimização de processos
- Processos, especificação e seleção de materiais
- Produção científica e tecnológica (**Obrigatória**)
- Seminário de qualificação (**Obrigatória**)
- Tecnologia de soldagem
- Tópicos especiais em materiais e processos
- Tribologia

§ 4º A matrícula nas disciplinas optativas deve ter a anuência do orientador e, de preferência, haver relação com o tema de pesquisa da dissertação de mestrado do discente.

Art. 4. Serão consideradas atividades com valor de disciplinas optativas: Estágio profissional; Estágio sanduíche; Estágio Docente.

§ 1º O Estágio Profissional é uma atividade curricular optativa de 4 (quatro) créditos, envolve atuação direta dos discentes nos parques das empresas, a partir de convênios/acordos celebrados com o PPGEI para desenvolvimento de soluções conjuntas, em que participem tanto pesquisadores/discentes, quanto profissionais das empresas envolvidas.

§ 2º O Estágio Sanduíche é uma atividade curricular optativa de 4 (quatro) créditos e tem como objetivo o estímulo ao desenvolvimento de projetos de parcerias entre empresas e universidades ou centros de pesquisa nacionais ou internacionais.

§ 3º O Estágio de Docência é uma atividade curricular optativa de 4 (quatro) créditos e definida como a participação do discente de pós-graduação em atividades didáticas em disciplinas de curso de graduação em Engenharias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL – PPGEI
MESTRADO PROFISSIONAL

Cidade Universitária José da Silveira Neto - Rua Augusto Corrêa, 01 Guamá –
Belém (PA) - CEP 66075-970 - Fone (91) 3201-7251

<http://www.ppgei.propesp.ufpa.br> - e-mail: ppgeisecretaria@gmail.com



Art. 5. O PPGEI oferecerá disciplinas denominadas Tópicos Especiais em Materiais e Processos com a finalidade de suprir demanda específica na formação dos mestrandos ou de atualização em tema de fronteira do conhecimento.

Art. 6. Para ofertar qualquer disciplina nova, o docente responsável deve enviar ementa para apreciação e aprovação.

Art. 7. Cabe ao docente responsável o acompanhamento das atividades previstas para os discentes, registrando notas e frequências no SIGAA ou entrega do relatório final para os estágios (profissional, sanduiche e docente) à Secretaria do PPGEI, no prazo previsto para o período letivo.

Art. 8. A estrutura curricular do PPGEI, conforme esta resolução, passa a ter o seguinte fluxo:

Componentes curriculares				
Semestre	Disciplinas	Atividades	Carga horária	Créditos
1	Produção Científica e Tecnológica - Obrigatória		60	4
	Disciplina 2 – Optativa		60	4
	Disciplina 3 - Optativa		60	4
2	Disciplina 4 - Optativa		60	4
	Disciplina 5 - Optativa		60	4
	-	Teste de Proficiência em Língua Inglesa - Obrigatório	-	-
3	Seminário de Qualificação - Obrigatória		60	4
	-	Exame de Qualificação de Mestrado - Obrigatório	-	-
4	-	Defesa de Dissertação de Mestrado - Obrigatório	90	6
Total			450	30

Art. 9. Para solicitar Exame de Qualificação, o aluno deverá ter completado **24 créditos** em disciplinas e homologado o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL – PPGEI
MESTRADO PROFISSIONAL

Cidade Universitária José da Silveira Neto - Rua Augusto Corrêa, 01 Guamá –
Belém (PA) - CEP 66075-970 - Fone (91) 3201-7251

<http://www.ppgei.propesp.ufpa.br> - e-mail: ppgeisecretaria@gmail.com



Art. 10. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverá ser realizado até o final do primeiro ano de Curso;

Art. 11. Para solicitação de defesa de dissertação, o aluno deverá ter aprovação na Qualificação de Mestrado e submissão de artigo em periódico (Qualis A e B) ou depósito de patente.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 06 de julho de 2023.

Prof. Dr. Paulo Cordeiro Machado
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Industrial/ITEC/UFPA
Portaria nº 160/2023 - REITORIA